



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1670, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de via pública “MARIA CONCEIÇÃO DE ABREU CHIAPPETTI” localizada no Loteamento Denominado Praia de Ubu, na Comunidade Ubu.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua MARIA CONCEIÇÃO DE ABREU CHIAPPETTI** atual e informalmente conhecida como Rua 22, sem designação oficial, do Loteamento denominado “Praia de Ubu”, oficial e regularizado neste Município mais especificadamente, Rua que é frente a quadra 24, do referido Loteamento, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 11 de janeiro de 2024.


FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 11/01/24
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
Lucas Basto M77